



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 001063/2024

08/05/2024 - 13:52:48

SEMOBH/PK

PORTARIA/SEMOBH/Nº 57/2024

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA/SEMOBH/Nº 57/2024**

**“DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE FISCAIS DO CONTRATO Nº 546/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO E A EMPRESA LOCKIN CONSTRUTORA LTDA”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE**

**Art. 1º – DESIGNAR** os servidores públicos abaixo, para atuarem como fiscais do contrato nº 546/2023 – Regime Diferenciado de Contratação nº 004/2023 - Processo nº 001920/2023 – ID Cidades – TCEES: 2023.058E0600005.01.0002, que visa a “contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias operacionais e pavimentação da Rodovia Municipal do trecho 4.3 que ligando as comunidades Monte Belo, Mineirinho e Campinas (ES-297), com extensão total de 12,72KM – subdividindo em lote 01 (8,99KM) e lotes 02 (3,73km), que entre si celebram a Secretaria Municipal de Obras e Habitação e a empresa **LOCKIN CONSTRUTORA LTDA.**

I – **RUY CANDIDO ATHAYDE**, engenheiro civil efetivo, para exercer a função de fiscal técnico;

II – **GESSICA LIMA PRADO**, Técnica em Segurança do Trabalho, para exercer a função de fiscal administrativo.

**Art. 2º -** Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, das Instruções Normativas: SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento; SCL nº 007/2016 e SCL nº 008/2017, que dispões sobre procedimentos para aplicação de sanção administrativa por inexecução total ou parcial de contratos administrativos e no decurso do procedimento da contratação, e ainda, a obrigatoriedade de envio de informações ao sistema CidadES dentro do prazo legal.

**Art. 3º –** Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º –** Revoga a Portaria nº 94/2023 e 22/2024.

**Art. 5º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE**

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº 57/2024

Publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em: 08/05/2024

Servidor:

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação

Presidente Kennedy-ES; 07 de maio de 2024

Certifico que   
SEMOPH/57/2024

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014,

De 09/05/2019.

Data: 08/05/2024

Servidor(a):

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES